



FALCHET E MARQUES  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**I N V E N T Á R I O**  
**S E M M I S T É R I O**  
D O P R I M E I R O  
P A S S O À  
P A R T I L H A

Guia prático e seguro para herdeiros e famílias



# S U M Á R I O

---

Clique para ir à página



<b>Apresentação</b> .....	3
<b>Capítulo 1:</b> O que é Inventário?.....	4
<b>Capítulo 2:</b> Por que fazer Inventário?.....	6
<b>Capítulo 3:</b> Etapas do Inventário Judicial.....	10
<b>Capítulo 4:</b> Etapas do Inventário Extrajudicial.....	14
<b>Capítulo 5:</b> Documentos Necessários .....	17
<b>Capítulo 6:</b> Aspectos Tributários .....	20
<b>Conclusão</b> .....	23
<b>Anexos</b> .....	25



# A P R E S E N T A Ç Ã O

---

A perda de um ente querido é um momento de profunda dor e reflexão. Em meio ao luto, surgem questões práticas e legais que, embora necessárias, podem parecer complexas e intimidadoras. O inventário é uma dessas obrigações que, quando bem compreendida, torna-se um processo mais tranquilo e seguro para toda a família.

## Quem somos

A Falchet e Marques Sociedade de Advogados nasceu da paixão pelo novo e da ambição de prestar serviços jurídicos de excelência. Com mais de 5 anos no mercado e 5 estrelas de recomendação no Google, nossa atuação está alicerçada no compromisso com a inovação e o foco em resultados. Especializados em Direito das Sucessões, já inventariamos mais de R\$ 100 milhões em

bens e com o tempo médio de 1 mês para conclusão do inventário extrajudicial.

## O que você vai aprender neste guia:

- Como cumprir o prazo de 60 dias sem complicações e evitar multas fiscais
- As diferenças práticas entre inventário judicial e extrajudicial
- Quais documentos são necessários e onde obtê-los de forma organizada
- Estratégias para reduzir custos e acelerar o processo
- Quando buscar orientação jurídica especializada
- Como calcular e economizar no ITCMD (imposto sobre herança)
- Passo a passo completo de cada modalidade de inventário

# 1

CAPÍTULO

# O QUE É INVENTÁRIO?





# O QUE É INVENTÁRIO?

O inventário é um procedimento legal obrigatório que tem como objetivo identificar, avaliar e transferir os bens, direitos e obrigações deixados por uma pessoa falecida aos seus herdeiros legítimos. Em termos simples, é o processo que formaliza a passagem do patrimônio de uma geração para a próxima, garantindo segurança jurídica e transparência na sucessão.

## Conceito prático e objetivo

Imagine o inventário como um “raio-X” completo do patrimônio do falecido. Durante este processo, todos os bens são catalogados, avaliados e, posteriormente, distribuídos entre os herdeiros conforme determina a lei ou o testamento. Isso inclui desde imóveis, veículos e contas bancárias até investimentos, empresas e até mesmo dívidas que precisam ser quitadas.

**Importante:** O inventário não é apenas uma formalidade burocrática, mas sim uma proteção legal fundamental que garante que cada herdeiro receba exatamente aquilo que lhe é devido por direito.

## Quando é necessário fazer inventário

O inventário é obrigatório sempre que uma pessoa falece deixando bens em seu nome, independentemente do valor do patrimônio. Muitas pessoas acreditam erroneamente que apenas grandes fortunas necessitam de inventário, mas isso não é verdade.

## Situações que sempre exigem inventário:

- Falecimento de pessoa que possuía bens imóveis
- Existência de veículos em nome do falecido
- Contas bancárias, investimentos ou aplicações financeiras
- Participação em empresas ou sociedades
- Direitos autorais, patentes ou propriedade intelectual
- Qualquer bem que necessite de transferência formal de propriedade

## Atenção:

Mesmo quando não há bens a inventariar, pode ser necessário fazer uma declaração de inexistência de bens para fins de comprovação junto a órgãos públicos e instituições financeiras.

Tem dúvidas sobre seu caso específico?

Acesse: [www.falchetmarques.com.br](http://www.falchetmarques.com.br)



# 2

CAPÍTULO

## POR QUE FAZER INVENTÁRIO?





# POR QUE FAZER INVENTÁRIO?

A pergunta “por que fazer inventário?” surge naturalmente em um momento de luto, quando as famílias estão lidando com a perda e podem sentir-se tentadas a adiar questões burocráticas. No entanto, compreender a importância e as consequências de não realizar o inventário no prazo adequado é fundamental para evitar problemas futuros e garantir a proteção do patrimônio familiar.

## Consequências de não abrir inventário

O adiamento ou a omissão do inventário pode gerar uma série de complicações legais, financeiras e familiares que se agravam com o tempo. É importante conhecer essas consequências para tomar uma decisão consciente e informada.

## Prazos e multas fiscais

A legislação brasileira estabelece o prazo de 60 dias, contados a partir da data do falecimento, para a abertura do inventário. Este prazo não é meramente sugestivo – seu descumprimento acarreta consequências financeiras diretas e imediatas.

**Multa por atraso:** O não cumprimento do prazo de 60 dias resulta em multa que varia conforme a legislação de cada estado, mas geralmente corresponde a um percentual sobre o valor do imposto devido (ITCMD). Em São Paulo, por exemplo, a multa pode chegar a 20% do valor do imposto, além de juros de mora.

**Agravamento progressivo:** Quanto maior o atraso, maiores se tornam os valores das multas e juros. O que poderia ser resolvido rapidamente no início pode se transformar em um problema financeiro significativo após alguns meses ou anos.

## Bloqueios de bens e limitações práticas

Enquanto o inventário não é concluído, os bens do falecido permanecem em uma situação jurídica indefinida, o que gera diversas limitações práticas para os herdeiros:

**Impossibilidade de venda:** Imóveis, veículos e outros bens não podem ser vendidos ou transferidos enquanto não houver a formal partilha através do inventário





### **Bloqueio de contas bancárias:**

Bancos e instituições financeiras bloqueiam automaticamente as contas do falecido, impedindo o acesso aos recursos mesmo em situações de emergência familiar

### **Problemas com financiamentos:**

Imóveis financiados podem ter suas prestações suspensas temporariamente, mas a situação precisa ser regularizada através do inventário

### **Dificuldades empresariais:**

Se o falecido era sócio de empresas, a falta do inventário pode paralisar decisões importantes e afetar o funcionamento dos negócios

## **Conflitos familiares**

O tempo é um fator crucial na preservação da harmonia familiar. Quanto mais se adia o inventário, maiores são as chances de surgirem desentendimentos entre herdeiros:

**Divergências sobre administração:** Sem a definição clara de quem tem direito a quê, podem surgir conflitos sobre quem pode usar determinados bens

**Pressões externas:** Credores, inquilinos, e outros terceiros podem pressionar diferentes herdeiros de formas distintas

### **Deterioração de relacionamentos:**

Questões patrimoniais mal resolvidas têm o potencial de destruir relacionamentos familiares

## **Benefícios de fazer corretamente**

Por outro lado, realizar o inventário de

forma adequada e no prazo correto traz inúmeros benefícios que justificam plenamente o investimento de tempo e recursos necessários.

### **Segurança jurídica**

O inventário concluído proporciona segurança jurídica total para todos os envolvidos:

### **Propriedade definitiva:**

Após a conclusão do inventário, cada herdeiro tem a propriedade plena e definitiva de sua parte na herança

### **Proteção contra terceiros:**

A partilha formal protege os herdeiros contra eventuais reivindicações de terceiros

### **Validade para transações:**

Todos os documentos gerados no inventário têm validade plena para registro em cartórios

### **Redução de custos**

Fazer o inventário no prazo e da forma adequada resulta em economia significativa:

### **Ausência de multas:**

Cumprindo o prazo de 60 dias, evita-se completamente o pagamento de multas e juros por atraso

### **Menores custos processuais:**

O inventário extrajudicial, quando possível, custa significativamente menos que o judicial

### **Economia tributária:**

Um planejamento adequado pode resultar em redução legal do ITCMD





### **Paz familiar**

O inventário bem conduzido contribui decisivamente para a manutenção da harmonia familiar:

### **Transparência total:**

Todos os herdeiros têm acesso às mesmas informações sobre o patrimônio

### **Divisão justa:**

A partilha segue critérios legais claros, garantindo que cada herdeiro receba exatamente aquilo que lhe é devido

### **Encerramento do luto patrimonial:**

Com a questão sucessória resolvida, a família pode focar na superação emocional da perda

---

# Precisando começar seu inventário?

---

Acesse: [www.falchetmarques.com.br](http://www.falchetmarques.com.br) 

---

# 3

CAPÍTULO

## ETAPAS DO INVENTÁRIO JUDICIAL





# ETAPAS DO INVENTÁRIO JUDICIAL

O inventário judicial é a modalidade tradicional de inventário, realizada perante o Poder Judiciário sob a supervisão de um juiz. Embora seja um processo mais formal e demorado que o extrajudicial, em determinadas situações ele é obrigatório e representa a única forma legal de realizar a partilha dos bens.

## Quando é obrigatório

A lei estabelece situações específicas em que o inventário deve necessariamente tramitar pela via judicial. É importante conhecer essas hipóteses para escolher corretamente a modalidade adequada ao seu caso.

### Presença de herdeiro incapaz

Sempre que houver herdeiro menor de 18 anos ou pessoa com deficiência que comprometa sua capacidade civil, o inventário deve ser judicial. Esta regra existe para proteger os interesses dos incapazes, garantindo que um juiz supervisione todo o processo e que o Ministério Público atue como fiscal da lei.

### Exemplos práticos:

- Falecido deixa filhos menores de idade

- Herdeiro com deficiência intelectual que comprometa o discernimento
- Cônjuge sobrevivente com doença mental declarada judicialmente

### Existência de Testamento

Quando o falecido deixou testamento, o inventário deve ser judicial para que o juiz possa analisar a validade do documento e garantir que suas disposições sejam cumpridas adequadamente.

### Tipos de testamento que exigem inventário judicial:

- Testamento público (lavrado em cartório)
- Testamento cerrado (escrito pelo testador e entregue lacrado ao tabelião)
- Testamento particular (escrito de próprio punho)

### Divergências entre herdeiros

Quando os herdeiros não conseguem chegar a um acordo sobre a partilha dos bens, o inventário deve ser judicial para que o juiz resolva os conflitos e determine como os bens serão distribuídos.



### **Tipos de divergências comuns:**

- Discordância sobre o valor dos bens
- Conflitos sobre quem deve ficar com determinados bens
- Disputas sobre a existência de dívidas ou créditos
- Questionamentos sobre a legitimidade de alguns herdeiros

### **Fluxo resumido em 7 Passos**

O inventário judicial segue um procedimento estruturado que, embora possa parecer complexo, tem uma lógica clara destinada a garantir transparência e justiça na partilha dos bens.

#### **1. Petição Inicial**

O processo inicia-se com a apresentação da petição inicial ao Poder Judiciário, que deve conter: qualificação completa do falecido e de todos os herdeiros, relação detalhada de todos os bens, direitos e obrigações, indicação do inventariante e valor estimado do patrimônio.

#### **2. Nomeação do Inventariante**

O juiz nomeia o inventariante, que será responsável por administrar o processo e representar o espólio. A lei estabelece uma ordem de preferência: cônjuge ou companheiro sobrevivente, herdeiro que estiver na posse dos bens, qualquer herdeiro, testamenteiro nomeado pelo falecido.

#### **3. Citação dos Herdeiros**

Todos os herdeiros devem ser formalmente citados para participar do processo, mes-

mo que já tenham conhecimento do falecimento. Esta citação garante que todos tenham oportunidade de se manifestar sobre a partilha.

#### **4. Avaliação dos bens**

Todos os bens do espólio devem ser avaliados por profissionais habilitados para determinar seu valor real de mercado. Esta avaliação é fundamental para o cálculo correto dos impostos e para a partilha justa entre os herdeiros.

#### **5. Cálculo e pagamento de impostos**

Com base na avaliação dos bens, calcula-se o ITCMD devido ao estado. O pagamento deste imposto é condição para a conclusão do inventário.

#### **6. Partilha dos bens**

Após o pagamento dos impostos, procede-se à partilha propriamente dita. O juiz deve observar as regras legais de sucessão e as eventuais disposições testamentárias.

#### **7. Sentença e registro**

O processo é concluído com a sentença judicial que homologa a partilha. Esta sentença deve ser registrada nos órgãos competentes para que a transferência de propriedade seja efetivada.

### **Prazos típicos e gargalos comuns**

O inventário judicial, por sua natureza mais complexa, demanda prazos maiores que o extrajudicial. É importante ter expectativas realistas sobre a duração do processo.



### Prazos médios por etapa:

- Fase inicial (1-3 meses): Apresentação da petição inicial, nomeação do inventariante, citação dos herdeiros
- Fase de instrução (3-6 meses): Avaliação dos bens, manifestação dos herdeiros, resolução de eventuais impugnações
- Fase final (2-4 meses): Cálculo dos impostos, elaboração da partilha, sentença e registros
- Prazo total médio: Entre 8 e 18 meses, dependendo da complexidade do caso

### Principais gargalos:

- Demora na avaliação: A nomeação e atuação dos avaliadores pode ser demorada
- Conflitos entre herdeiros: Divergências prolongam significativamente o processo
- Problemas documentais: Documentos em falta ou irregulares podem paralisar o processo
- Sobrecarga do Judiciário: Cartórios sobrecarregados podem ter dificuldade para dar andamento célere

### Custos envolvidos

O inventário judicial envolve diversos custos que devem ser considerados no planejamento familiar:

- Custas Judiciais: Calculadas sobre o valor do patrimônio, variam conforme o estado, geralmente entre 1% e 2% do valor dos bens
- Honorários Advocatícios: Podem ser contratados por valor fixo ou percentual, média de mercado: 3% a 5% do valor dos bens

- Taxas de Avaliação: Pagas aos profissionais avaliadores, geralmente entre 0,5% e 1% do valor avaliado
- ITCMD: Imposto estadual obrigatório, alíquotas variam entre 2% e 8%

### Atenção:

Os custos totais do inventário judicial geralmente ficam entre 6% e 12% do valor total dos bens, dependendo do estado e da complexidade do caso.

## Tem dúvidas sobre qual modalidade é adequada ao seu caso?

Consulte nossos especialistas:

[www.falchetmarques.com.br](http://www.falchetmarques.com.br) 

# 4

CAPÍTULO

## ETAPAS DO INVENTÁRIO EXTRA- JUDICIAL





# ETAPAS DO INVENTÁRIO EXTRA- JUDICIAL

O inventário extrajudicial representa uma das maiores inovações do direito sucessório brasileiro nas últimas décadas. Criado pela Lei 11.441/2007, este procedimento permite que a partilha de bens seja realizada em cartório de notas, de forma mais rápida, econômica e eficiente que o processo judicial tradicional.

## Requisitos obrigatórios

Para que o inventário possa ser realizado na via extrajudicial, a lei estabelece requisitos rígidos que devem ser cumpridos integralmente. A ausência de qualquer um desses requisitos torna obrigatória a via judicial.

### Requisitos Essenciais:

- **Consenso Entre Herdeiros:** Todos os herdeiros devem estar em pleno acordo sobre a partilha dos bens
- **Todos Maiores e Capazes:** Todos os herdeiros devem ser maiores de 18 anos e plenamente capazes

- **Inexistência de Testamento:** O inventário extrajudicial só é possível quando não há testamento deixado pelo falecido
- **Assistência de Advogado:** A presença de advogado é obrigatória no inventário extrajudicial

## Fluxo resumido em 6 Passos

O inventário extrajudicial segue um procedimento mais simples e direto que o judicial, mas igualmente rigoroso em termos de documentação e formalidades legais.

### 1. Reunião de documentos

O primeiro passo é reunir toda a documentação necessária para o inventário. Esta fase é crucial, pois a falta de qualquer documento pode atrasar ou inviabilizar o processo.

### 2. Elaboração da minuta

Com base na documentação reunida e no acordo entre os herdeiros, o advogado elabora a minuta da escritura pública de inventário e partilha.



### 3. Cálculo do ITCMD

Antes da lavratura da escritura, é necessário calcular e recolher o ITCMD devido ao estado.

### 4. Lavratura da Escritura

Com toda a documentação em ordem e o ITCMD recolhido, procede-se à lavratura da escritura pública no cartório de notas.

### 5. Registro nos órgãos competentes

Após a lavratura da escritura, é necessário registrá-la nos órgãos competentes para que a transferência de propriedade seja efetivada.

### 6. Transferência efetiva dos bens

O último passo é a transferência efetiva dos bens para os herdeiros, incluindo a atualização de cadastros em bancos, seguradoras e outros órgãos.

## Vantagens e limites

O inventário extrajudicial oferece vantagens significativas, mas também tem limitações que devem ser consideradas na escolha da modalidade adequada.

#### Principais vantagens:

- Rapidez: O inventário extrajudicial pode ser concluído em 30 a 60 dias, enquanto o judicial geralmente demora entre 8 e 18 meses
- Economia: Os custos são significativamente menores, podendo representar uma economia de 40% a 60% em relação ao inventário judicial
- Simplicidade: O procedimento é mais simples e direto, com menos formalidades burocráticas

- Privacidade: O processo não é público como o judicial, preservando a privacidade da família
- Flexibilidade de horário: Pode ser realizado conforme a disponibilidade dos herdeiros

#### Limitações importantes:

- Rigidez dos requisitos: Qualquer divergência ou presença de incapaz inviabiliza o processo
- Impossibilidade de resolução de conflitos: O tabelião não pode resolver disputas entre herdeiros
- Limitações na avaliação: Bens de difícil avaliação podem exigir procedimentos adicionais
- Dependência de consenso: Qualquer mudança de opinião de um herdeiro pode inviabilizar o processo

### Vantagens do Extrajudicial:

O inventário extrajudicial pode representar uma economia de 40% a 60% em relação ao judicial, além de ser concluído em até 60 dias.

Quer saber se seu caso se enquadra no inventário extrajudicial?

Acesse: [www.falchetmarques.com.br](http://www.falchetmarques.com.br)



# 5

CAPÍTULO

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS





# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A organização adequada da documentação é fundamental para o sucesso de qualquer inventário. Uma documentação completa e bem organizada acelera o processo, reduz custos e evita complicações desnecessárias. Nesta seção, apresentamos um guia completo de todos os documentos que você precisará reunir.

## Documentos do falecido

Os documentos do falecido são a base de todo o processo de inventário. É importante reunir toda a documentação pessoal para comprovar a identidade, estado civil e situação patrimonial da pessoa falecida.

- Certidão de óbito (original): Documento fundamental que comprova o falecimento e inicia formalmente o processo sucessório
- RG e CPF: Documentos de identificação civil necessários para todos os procedimentos
- Certidão de casamento ou união estável: Comprova o estado civil e define os direitos do cônjuge sobrevivente
- Comprovante de residência: Último comprovante em nome do falecido para definir o foro competente

- Última declaração de Imposto de Renda para identificar todo o patrimônio e verificar a regularidade fiscal

## Documentos dos Herdeiros

Todos os herdeiros devem apresentar documentação completa para comprovar sua identidade e legitimidade para herdar.

- RG e CPF de todos os herdeiros: Documentos de identificação obrigatórios
- Comprovante de residência atualizado
- Certidões de nascimento: Para comprovar a filiação e o grau de parentesco
- Certidões de casamento: Quando aplicável, para definir o regime de bens

## Documentos dos bens

Para cada tipo de bem, há documentação específica que deve ser apresentada. A organização por categoria facilita a coleta e verificação.

### Imóveis

- Escritura pública ou registro de imóvel: Comprova a propriedade
- Certidão atualizada do Registro de Imóveis: Deve ter no máximo 30 dias
- IPTU: Comprova a regularidade fiscal



### **Veículos**

- CRLV atualizado: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
- Documento de propriedade (DUT): Documento Único de Transferência

### **Contas Bancárias e Investimentos**

- Extratos bancário: De todas as contas correntes e poupança
- Comprovantes de investimentos: CDBs, fundos, ações, títulos públicos
- Saldos na data do óbito: Posição exata dos valores na data do falecimento
- Contratos de investimentos: Documentos que comprovem aplicações financeiras

### **Certidões obrigatórias para Inventário Judicial**

As certidões negativas são obrigatórias para comprovar que não há débitos pendentes em nome do falecido.

- Certidão negativa de débitos federais: Receita Federal e PGFN
- Certidão negativa de débitos estaduais: Fazenda Estadual
- Certidão negativa de débitos municipais: Prefeitura local
- Certidão negativa trabalhista: Tribunal Superior do Trabalho

#### **Dica de Organização:**

Crie pastas separadas para cada categoria de documentos e mantenha sempre cópias de segurança. Digitalize tudo para ter backup eletrônico.

**Precisa calcular os impostos do seu inventário?**



Fale com nossos especialistas:  
**+55 11 95901-1854**



# 6

CAPÍTULO

# ASPECTOS TRIBUTÁRIOS





# ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A questão tributária é um dos aspectos mais importantes e complexos do inventário. Compreender os impostos envolvidos e as estratégias legais de redução pode resultar em economia significativa para os herdeiros. O planejamento tributário adequado pode fazer a diferença entre pagar o mínimo necessário ou arcar com custos desnecessários.

## ITCMD: O Imposto sobre a Herança

O ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) é o principal tributo incidente sobre heranças no Brasil. É um imposto estadual, o que significa que cada estado tem sua própria legislação e alíquotas.

### Como Calcular o ITCMD

#### Fórmula de Cálculo:

Valor dos bens + Direitos  
- Dívidas - Despesas dedutíveis  
= Base de cálculo

O cálculo do ITCMD segue uma metodologia específica que considera não apenas o valor dos bens, mas também deduz as dívidas legítimas e algumas despesas permitidas por lei.

### Componentes do Cálculo:

- Valor dos bens: Avaliação de mercado de todos os bens do falecido
- Direitos: Créditos, aplicações financeiras, participações societárias
- Dívidas dedutíveis: Financiamentos, empréstimos, dívidas comprovadas
- Despesas dedutíveis: Funeral, última doença, custas do inventário

### Estratégias de Redução Legal

Existem estratégias legais que podem reduzir significativamente o valor do ITCMD devido. É importante conhecê-las para fazer um planejamento sucessório adequado.

#### Doação em vida com reserva de usufruto

Esta é uma das estratégias mais eficazes para redução do ITCMD. Consiste em doar a nua-propriedade dos bens em vida, reservando o usufruto até a morte.

#### Exemplo Prático:

Imóvel avaliado em R\$ 500.000:

#### Doação da nua-propriedade:

ITCMD sobre 30% = R\$ 6.000

#### Sem planejamento:

ITCMD sobre 100% = R\$ 20.000

**Economia:** R\$ 14.000



### **Outras Estratégias Legais:**

- Holding familiar: Criação de empresa para administrar o patrimônio familiar
- Previdência privada: VGBL e PGBL não entram no inventário
- Seguro de vida: Beneficiários recebem sem incidência de ITCMD
- Doação gradual: Distribuição do patrimônio ao longo dos anos

### **Prazos para pagamento**

Prazo Principal: 60 dias - Prazo para abertura do inventário e recolhimento do ITCMD, contados da data do falecimento.

O cumprimento do prazo de 60 dias é fundamental para evitar multas e juros que podem encarecer significativamente o processo.

### **Consequências do Atraso:**

- Multa de geralmente 20% do valor do imposto devido
- Incidência de juros de mora calculados mensalmente
- Agravamento progressivo com o tempo de atraso
- Dificuldades para conclusão do inventário

---

## Precisa calcular os impostos do seu inventário?



Fale com nossos especialistas:  
**+55 11 95901-1854**

---





# CONCLUSÃO





# CONCLUSÃO

Chegamos ao final deste guia prático sobre inventário, e esperamos que as informações apresentadas tenham esclarecido suas principais dúvidas e proporcionado uma visão clara sobre este importante processo sucessório.

## Recapitulação: Judicial vs Extrajudicial

### Opte pelo inventário judicial quando:

- Há herdeiros menores de idade ou incapazes
- Existe testamento (de qualquer tipo)
- Há divergências entre os herdeiros
- O patrimônio é muito complexo

### Opte pelo inventário extrajudicial quando:

- Todos os herdeiros são maiores e capazes
- Existe consenso total sobre a partilha
- Não há testamento
- O objetivo é rapidez e economia

## A Importância da orientação jurídica

Embora este guia forneça informações abrangentes sobre o inventário, é fundamental compreender que cada caso tem

suas particularidades. A legislação sucessória é complexa e está em constante evolução, tornando indispensável o acompanhamento de profissionais especializados.

## Próximos passos

1. Organize a documentação necessária
2. Identifique todos os herdeiros legítimos
3. Avalie o patrimônio deixado pelo falecido
4. Consulte um especialista em direito sucessório
5. Escolha a modalidade adequada (judicial ou extrajudicial)
6. Inicie o processo dentro do prazo legal de 60 dias

## Mensagem final

O inventário é um processo que, quando bem conduzido, traz paz e segurança para as famílias. Não deve ser visto como um fardo, mas como uma oportunidade de organizar o patrimônio familiar e garantir que a vontade do falecido seja respeitada e que cada herdeiro receba exatamente aquilo que lhe é devido por direito.





# A N E X O S

## GLOSSÁRIO DE TERMOS JURÍDICOS

### **Arrolamento:**

Modalidade simplificada de inventário para patrimônios de menor valor

### **Espólio:**

Conjunto de bens, direitos e obrigações deixados pelo falecido

### **Inventariante:**

Pessoa responsável por administrar o inventário e representar o espólio

### **ITCMD:**

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - imposto estadual sobre heranças

### **Legítima:**

Parte da herança reservada por lei aos herdeiros necessários (50% do patrimônio)

### **Meação:**

Parte do patrimônio que pertence ao cônjuge sobrevivente por direito próprio

### **Partilha:**

Divisão dos bens entre os herdeiros conforme suas quotas hereditárias

### **Usufruto:**

Direito de usar e gozar de bem alheio, conservando sua substância

## CHECKLIST COMPLETO DE DOCUMENTOS

### **Documentos do Falecido**

- Certidão de óbito (original)
- RG e CPF
- Certidão de casamento/união estável
- Comprovante de residência
- Última declarações de IR

### **Documentos dos Herdeiros**

- RG e CPF de todos os herdeiros
- Comprovantes de residência
- Certidões de nascimento
- Certidões de casamento (se aplicável)

### **Documentos dos Bens**

- Escrituras de imóveis
- CRLV de veículos
- Extratos bancários
- Comprovantes de investimentos
- Documentos de empresas

### **Certidões Negativas - quando inventário judicial**

- Certidão negativa federal
- Certidão negativa estadual
- Certidão negativa municipal
- Certidão negativa trabalhista





# CONTATOS

Atendemos em todo o Brasil com processo 100% digital quando necessário.



**WhatsApp:**

+55 11 95901-1854



**Site:**

[www.falchetmarques.com.br](http://www.falchetmarques.com.br)



**E-mail:**

[contato@falchetmarques.com.br](mailto:contato@falchetmarques.com.br)



**Endereço:**

Avenida Paulista, 2.421, 1º Andar,  
São Paulo/SP



## Áreas de Atuação

**Direito Imobiliário:**

Regularização de imóveis,  
usucapião, adjudicação compulsória

**Direito Sucessório:**

Inventários, testamentos,  
planejamento sucessório

**Direito Empresarial:**

Proteção de empresas,  
contratos, consultoria jurídica

## FALCHET E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Apaixonados pelo novo e com a ambição de prestar  
serviços jurídicos de excelência

---

### Siga-nos nas Redes Sociais

Acompanhe nossas publicações e fique por dentro  
das novidades do direito imobiliário:



---

Clique para voltar  
ao Sumário





# S O B R E A F A L C H E T E M A R Q U E S

A **Falchet e Marques Sociedade de Advogados** é um escritório especializado em assessoria jurídica para pequenas e médias empresas, oferecendo soluções inovadoras, transparentes e focadas em resultados. Nossa missão é proporcionar segurança jurídica e tranquilidade para empresários que buscam crescimento sustentável.

---

## Nossos Valores:

### **Inovação:**

Utilizamos tecnologia e métodos modernos para oferecer serviços mais eficientes

### **Transparência:**

Comunicação clara sobre custos, prazos e expectativas

### **Resultados:**

Foco em soluções práticas que agregam valor ao negócio

### **Proximidade:**

Relacionamento próximo e personalizado com cada cliente





**FALCHET E MARQUES**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Este material tem caráter exclusivamente informativo e educativo, não substituindo a consulta jurídica personalizada. As informações aqui contidas são baseadas na legislação vigente à data de publicação e podem sofrer alterações.

© 2025 Falchet e Marques Sociedade de Advogados. Todos os direitos reservados.